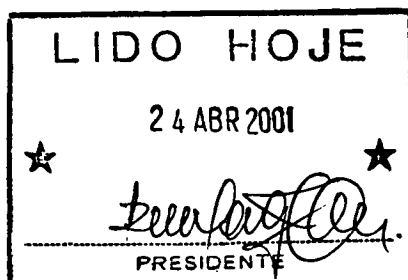
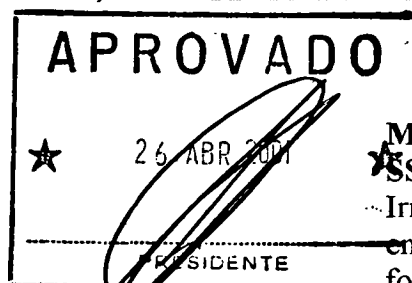




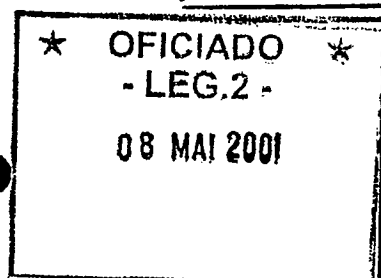
Câmara Municipal de São Paulo



05 - MOC
MOÇÃO: 05-0025/2001



Moção n.º 01/6ª
SSP/2001 – De apoio a
Irmã Célia, que se
encontra em greve de
fome na cidade de São
José dos Campos.



Considerando que a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 elegeu a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado brasileiro;

Considerando que o mesmo diploma repudiou, de forma contundente e incontestável, qualquer forma de tratamento desumano ou degradante;

Considerando que adolescentes em conflito com a lei devem passar pelo processo sócio-educativo para a sua reinserção no convívio social;

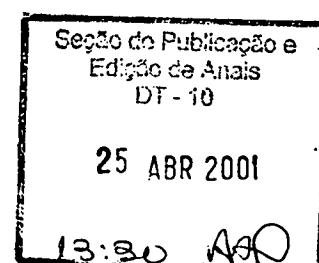
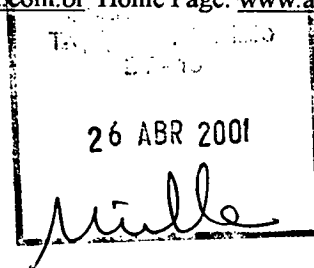
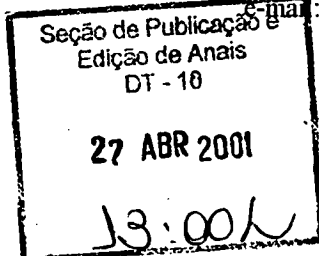
Considerando que há na cidade de São José dos Campos celas de 14 m² com apenas duas camas, sendo que uma delas não tem sequer banheiro são destinadas à internação provisória de vinte adolescentes em conflito com a lei, configurando violação aos direitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.069/90, não somente pela superlotação e pelas condições de insalubridade, mas também por se tratar de estabelecimento prisional;

Considerando que em razão da situação descrita acima, a Irmã Célia Aparecida de Souza entrou em greve de fome desde 19 de abril p.p. na praça Afonso Pena de São José dos Campos;

Gabinete da Vereadora Aldaiza Sposati

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP • 3111-2000 e fax 3105-2275

e-mail: aldaiza@uninet.com.br Home Page: www.aldaiza.com.br





Câmara Municipal de São Paulo

finalmente,
e, ~~Considerando~~ que a Irmã Célia é uma respeitada cidadã da comunidade, membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA e do Fórum Estadual de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.

Propomos, na forma regimental, a ~~inserção em ata desta~~ moção de apoio à Irmã Célia Aparecida de Souza, por ter, de forma corajosa, tomado a drástica decisão de colocar a sua própria saúde e vida em risco para defender os direitos dos adolescentes.

Solicitamos, ~~ouvido o Egrégio Plenário~~, que cópia da presente Moção seja enviada ao CONDECA, localizado à Rua Antônio de Godoy, 122, 7º andar, Município de São Paulo, ao prefeito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos Conselhos Tutelares da cidade de São José dos Campos, bem como à ~~Edilidade do mesmo município~~.

CÂMARA MUNICIPAL

Sala das Sessões,


ALDAÍZA SPOSATI
VEREADORA

Gabinete da Vereadora Aldaíza Sposati

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP ☎ 3111-2000 e fax 3105-2275
e-mail: aldaiza@uninct.com.br Home Page: www.aldaiza.com.br

